



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Resolução nº 003/2008

Dispõe sobre a supressão do parágrafo único do art. 1º da Resolução Legislativa nº 011/2007, e dá outras providências.


A Presidente da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 81, IV Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **aprovou** e ela **promulga** à seguinte Resolução Plenária:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução Legislativa nº 011/2007, passa a vigorar com a supressão do seu parágrafo único.

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes, 07 de maio de 2008.


ÍRIS DERLANDE GOMES DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da C.M.M.
Biênio 2007/2008